

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2508 de 25 de Maio de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Processo Seletivo: Resultados

#### Processo Seletivo: Resultados

A Comissão do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Mariana nomeada por meio da Portaria nº 87/2023, torna pública a divulgação dos **CANDIDATOS SELECIONADOS NA FASE DE ENTREVISTAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para Seleção de Estagiários. Os demais candidatos aprovados nas provas estarão habilitados em cadastro de reserva. A documentação para confecção do Termo de Compromisso de Estágio deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Mariana. A documentação necessária e demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail [rh.camarademariana@gmail.com](mailto:rh.camarademariana@gmail.com) ou telefone (31)3557-6200. Mariana, 25 de Maio de 2023.

#### CANDIDATOS SELECIONADOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS

CURSO: História

<b>CANDIDATOS SELECIONADOS</b>
Lucas de Melo Machado
Ívina Ferreira Bernardino

CURSO: Direito

<b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>
Isabela Santos Toledo

\*\*Os candidatos classificados para a fase de entrevista e que não constam na presente listagem estão habilitados em cadastro de reserva, de modo que de acordo com a demanda da Instituição poderão ser chamados.

\*\*\* O estágio terá início em 01/06/2023.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Nomeia servidores para composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana para concessão de jornada especial de trabalho e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 10.352/2020;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Alessandro Pujatti**, CRM 67.902, como coordenador da Junta Médica e os servidores **Adriano Benjamim de Carvalho Quatorze Voltas**, CRM 77.770 e **Leandro Guilherme Silva Ferreira**, CRM 56.957, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Mariana.

**Parágrafo único.** Ficam designados os servidores Pollyanna Zadra Valadares, CRM 44.575, Homero Flávio Peixoto Gonçalves, CRM 42.436 e Hyla Maria Ibrahim Leandro, CRM 59.375 como suplentes.

**Art. 2º.** A Junta Médica Oficial para concessão de jornada especial de trabalho é o órgão médico

oficial responsável por proferir despacho final e emissão de pareceres em pedidos de jornada especial de trabalho de que trata a Lei nº 3.317/2019.

**Art. 3º.** Compete à Junta Médica Oficial do Município de Mariana a avaliação de pessoal e de documentação para fins de concessão de jornada especial de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.352/2020 e da Lei nº 3.317/2019.

**Art. 4º.** A composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de 1º de janeiro de 2023, podendo seus membros serem reconduzidos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

*Nomeia servidores para composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana para concessão de licenças e afastamentos e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 10.352/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Alessandro Pujatti**, CRM 67.902, como coordenador da Junta Médica e as servidoras **Bruna Ceruti Quintanilha**, CRP 40.179 e **Allexia Karolinne Cota Nascimento** para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Mariana.

**Art. 2º.** A Junta Médica Oficial para concessão de licenças e afastamentos é o órgão oficial responsável por proferir despacho final e emissão de pareceres em pedidos de licenças e outros cujos temas forem relacionados à saúde e atividades dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** Compete à Junta Médica Oficial para concessão de licenças e afastamentos do Município de Mariana a avaliação de pessoal e de documentação para fins de concessão de licenças e afastamentos, nos termos do Decreto nº 10.352/2020, da Lei Municipal nº 005/2001 e das Leis Municipais que requisitem sua assistência.

**Art. 4º.** A composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria, podendo seus membros serem reconduzidos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

Secretária Municipal de Administração